



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1089-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

Ao
Conselho de Administração do
Banco Espírito Santo, S.A.
Avenida da Liberdade, nº 195-15º
1250-142 Lisboa

INTRODUÇÃO

1. O presente parecer é apresentado para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 5 do artigo 25º do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal ("Aviso") e insere-se no processo de relato do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, S.A., ("Banco"), ao Banco de Portugal sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco, datado de 20 de Junho de 2012.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação do Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno, de acordo com os requisitos descritos no artigo 25.º do Aviso e a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3º do Aviso, garanta o cumprimento dos objectivos estabelecidos no artigo 2º do mesmo Aviso incluindo a adequabilidade:
 - do processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (Relato financeiro), bem como da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes ao Banco ou recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - da exactidão dos documentos de prestação de contas individuais; e
 - da adopção de políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adequados a uma correcta avaliação do património e dos resultados individuais.
3. A nossa responsabilidade consiste em realizar os procedimentos julgados necessários para verificar se existiu aderência, nos aspectos materialmente relevantes, do sistema de controlo interno do Banco aos objectivos descritos no número anterior e reportar sobre as respectivas conclusões.

OBJECTIVO E ÂMBITO DOS TRABALHOS

4. Os nossos procedimentos foram conduzidos, com referência ao período decorrido entre 1 de Maio de 2011 e 30 de Abril de 2012, com o objectivo de obter um grau de segurança moderada sobre a adequação do processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (relato financeiro), implementados pelo Conselho de Administração do Banco, com vista a assegurar os objectivos referidos no parágrafo 2 acima.
5. Na definição da natureza, âmbito e extensão do trabalho a efectuar, foi adoptada uma metodologia de abordagem que compreendeu as seguintes fases:
 - a) Inventariação e actualização de eventuais deficiências identificadas em relatórios anteriores;
 - b) Análise e selecção dos principais processos/áreas do Banco a testar;
 - c) Desenho dos programas de trabalho;
 - d) Teste aos controlos-chave (ao nível do desenho e da respectiva eficácia operacional); e
 - e) Discussão das conclusões do trabalho efectuado com o Conselho de Administração do Banco e preparação do parecer a enviar ao Banco de Portugal.

CONCLUSÃO

6. Com base nos procedimentos realizados e descritos nos parágrafos 4 e 5 e que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os procedimentos de controlo analisados relativos ao processo de preparação e divulgação da informação financeira individual no período de 1 de Maio de 2011 a 30 de Abril de 2012, não asseguraram de forma razoável, em todos os aspectos materialmente relevantes, o cumprimento dos objectivos referidos no parágrafo 2 acima. No entanto, foram identificadas deficiências com grau de risco Médio, as quais são apresentadas no relatório em Anexo.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

7. Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas não deverão ser utilizadas para efectuar qualquer projecção, para períodos futuros, sobre o grau de implementação do referido sistema, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detectados.





8. Este parecer é emitido somente para informação do Conselho de Administração do Banco e apresentação ao Banco de Portugal no âmbito do Aviso, pelo que não pode ser utilizado para qualquer outra finalidade nem ser distribuído a terceiros sem a nossa prévia autorização por escrito.
9. O documento anexo inclui informação detalhada sobre os aspectos que carecem de melhoramento ao nível do processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (relato financeiro) considerados de menor risco. No referido anexo encontram-se também descritas as respectivas recomendações propostas e, quando aplicável, o correspondente plano para superar as deficiências detectadas.

Lisboa, 20 de Junho de 2012

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (SROC n° 189)
Representada por:
Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes (ROC n° 1131)

Anexo - Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas